PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

DECRETO-LEI Nº 104 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.966

SEBASTIÃO GREIN COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NA CONFORMIDADE DA AUTORIZAÇÃO QUE LHE CONFÉREM A LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1.964 E A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 18 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.965

D E C R E T A .-

ART. 1º - NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE MAJOR VIEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 1.967, SERÁ OBSERVADA A DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA, POR ÍTEM DISCRIMINATIVO DAS CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA CONSTANTE DAS TABELAS EXPLICATIVAS QUE ACOMPANHAM ÊSTE DECRETO E QUE CONSTITUEM O ANÉXO V DA LEI Nº 158 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.966.

ART. 2º - ÊSTE DECRETO ENTRA EM VIGÔR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.967, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1.966

Sebastião Grein Costa

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente decreto na Secretaria Municipal, na mesma data.

Jair Dirschnabel

Secretário